

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

5ª REMESSA

(1ª Circ.)

000105377481

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.039, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um Lote de terras para construção urbana nº 18, uadra 13, na Rua Da. Júlia Duarte, Vila Santa Rita-Acréscimo, nesta Capital, com área de 802,04 metros quadrados; sendo 20,81 metros de frente; 19,31 metros de fundo com a Estrada de Ferro Goiás; e 40,00 metros dos lados com os lotes 19 e 16. **PROPRIETÁRIA**: MIRNA DAHER PIMENTA, viúva, do lar, CIC nº 092.787.881, CI nº 100.505-GO; brasileira, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 83.832 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-3.039 - Goiânia, 12 de Abril de 1.976. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta Capital, Livro 620-A, Fls 157/158 em 25/02/76, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CIC nº 002.856.171, CI nº 14.484-GO, pelo preço de Cr\$ 15.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

AV2-3.039 - Goiânia, 16 de Agosto de 1.976. Por Aditivo de nº 1, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, BID/25600277/142, inscrita no Livro 9-C, Fls 1/2vº, sob nº 877, deste Cartório, o emitente Indio do Brasil Artiaga Lima e s/m Ery Tavares Artiaga Lima, fazem incluir na garantia da cédula, em substituição à outros imóveis, o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca ao **BANCO AGROPECUÁRIO DE GOIÁS S/A**. Dou fé. O Suboficial.

AV3-3.039 - Goiânia, 15 de Junho de 1.977. Certifico que, instruído com o recibo de quitação, expedido em 15/06/77, pelo Banco Agropecuário de Goiás S/A, a qual autoriza o cancelamento da hipoteca, referente ao AV2-3.039 acima, em virtude da total quitação da dívida. Dou fé. O Suboficial.

R4-3.039 - Goiânia, 15 de Junho de 1.977. Para Garantia de uma cédula rural hipotecária, no valor de Cr\$ 371.810,00 com vencimento para 16/05/82, emitida pelo proprietário acima qualificado, o qual deu dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cedular de 1º grau, em favor do Banco Nacional S/A agência desta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 3, sob nº 248 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

AV5-3.039 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.983. Certifico o cancelamento da hipoteca referente ao R4 acima, em virtude da autorização para cancelamento mesma, expedido pelo Banco Nacional S/A, em 06/10/83. Dou fé. O Suboficial.

R6-3.039 - Goiânia, 09 de Julho de 1.986. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Livro 827, Fls 45/46v, em

29/11/85, o proprietário retro qualificado e s/m Ery Tavares Artiaga Lima, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **MILTON DE PAULA SOUZA**, comerciante, CI n° 58.220-GO, CPF, n° 081.513.261-15, casado com **CIRENE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 3.500.000, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

**R7-3.039 - Goiânia, 04 de Outubro de 1.991.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 492, Fls 79/80v° em 04/10/91, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para firma **FUJIOKA CINE FOTO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC n° 01.008.713/0001-64, pelo preço de Cr\$ 1.200.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

**Av8-3.039 - Goiânia, 18 de Agosto de 1.994.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que a proprietária retro qualificada, passou a denominar-se **STK - CINE FOTO LTDA**, conforme se vê da Alteração contratual realizada em 12/04/94, devidamente registrada na JUCEG sob o n° 5294023848,9 de 25/04/94. Dou fé. O Suboficial.

**R9-3.039 - Goiânia, 14 de Julho de 1.997.** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 26/06/97 extraído em cumprimento à ordem da M.Ma. Juíza Presidente da 5ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dra: Lígia C.Pires, extraído dos Autos de Ação Reclamatória Trabalhista - Mandado n° 865/97 - movida por **CREUSIMAR SOUSA OLIVEIRA**, contra **STK CINE FOTO LTDA**, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 9.000,00 devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Anibal Bento da Silva, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

**Av10-3.039 - Goiânia, 21 de Julho de 1.998.** Procedo ao cancelamento da penhora objeto do R9 acima, em cumprimento ao Mandado Judicial, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho em Exercício da 5ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dr. Helvan Domingos Prego, em 14/07/98. Dou fé. O Suboficial.

**R11-3.039 - Goiânia, 23 de Julho de 1.998.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 649, fls. 191/2v, em 04/06/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para Srta. **LÁRA ANDREIA DE OLIVEIRA MOURA**, menor impúbere, neste ato representada por seu pai, Sr. Luiz Antônio de Moura, CI n° 622.682-SSP/GO, CPF n° 210.861.921-68, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00, sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, e a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de junho de 2010.

  
REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schläg Durães  
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00  
TOTAL..... R\$0,00  
Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA.  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

